

001-0177/96

16 DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0177/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0177/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Doutel de Andrade, a Passagem Três, localizada no setor 181-quadra 20-Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:37:15

00000014499-15



ARQUIVADO EM 01

PARECER 1008/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 177/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM DOUTEL DE ANDRADE, o logradouro
público denominado, conhecido Passagem Três, CODL00
31.285-1, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
José Mentor - Relator
Viviani Ferraz
Nelo Rodolfo
Osvaldo Sanches

PARECER 1008/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 177/96.
Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM DOUCEL DE ANDRADE, o logradouro
público inominado, conhecido Passagem Três, CODLOG
31.285-1, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Dárcio Arruda - Presidente
José Mentor - Relator
Viviani Ferraz
Nelo Rodolfo
Osvaldo Sanches



154
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ de proc. _____
n.º _____ de 1996

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0177/1996

ÀS COMISSÕES DE: 28 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;

DECRETO, JUS, METEOROLOGIA;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina de DOUTEL DE ANDRADE, a Passagem Três (CODLOG 31.285-1) localizada no setor 181 - Quadra 020 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de DOUTEL DE ANDRADE, o logradouro público, conhecido como Passagem Três (CODLOG 31.285-1) localizada no setor 181 - Quadra 020 - sendo o seu ponto inicial na Rua Fidenza (CODLOG 67.045-6) - Chácara Santa Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO

28 FEV 1996

-DT. 10-

est/95 - 598

C. B. AL. 18

1991

CÂMARA

PAULO

SEGUE (M) ... (M) fabri-
cado(s) sob n.º 224 e ... informação sob
n.º 5 / 05 / 03 / 54 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	117	de 1996

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.01.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992 página nº 360.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

DOUTEL DE ANDRADE (ARMINDO MARCILIO DOUTEL DE ANDRADE)

Jornalista e político (Rio de Janeiro RJ, 17-XI-1920 - id., 7-I-1991). Bacharel pela Faculdade Fluminense de Direito, ainda universitário ingressou no jornalismo. Trabalhou nos jornais O Globo, Diário da Noite e O Jornal e na revista Diretrizes. Em O Jornal assinou, por mais de 15 anos uma coluna intitulada "Panorama político".

A cobertura da campanha presidencial que elegeu Getúlio Vargas em 1950 propiciou-lhe a aproximação com líderes trabalhistas. A proximidade com Getúlio permitiu-lhe testemunhar as



Câmara Municipal de



02

últimas horas de vida do presidente que, em meio a grave crise político institucional, suicidou-se na manhã de 24 de agosto de 1954. No dia seguinte, Dutel publicou, através da rede de jornais dos Diários Associados, o relato dos acontecimentos, juntamente com a carta-testamento deixada pelo líder morto.

Dutel teve atuação destacada em diversos outros episódios importantes da vida política brasileira, como a crise gerada pelo veto dos militares à posse do vice João Goulart na presidência da República, após a renúncia de Jânio Quadros em 1961, e a campanha que trouxe de volta o presidencialismo em 1963. Em 1966, atuou como intermediário entre Goulart e Carlos Lacerda, nas articulações da Frente Ampla, movimento que procurava unificar as forças lideradas por esses dois políticos e pelo ex-presidente Juscelino Kubitschek na oposição ao governo militar.

Embora nascido no Rio de Janeiro, foi em Santa Catarina que Dutel iniciou-se na carreira parlamentar. Eleito pela primeira vez deputado federal em 1958, pelo PTB, dois anos depois tornou-se vice-governador do estado. Em 1962, reelegeu-se para a Câmara dos Deputados. Com a extinção dos antigos partidos, em 1965, fundou a regional catarinense do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), sendo seu primeiro presidente. Em 1960 teve seus direitos públicos cassados, um mês antes das eleições em que concorria a um novo mandato de deputado. Lançou, então, a candidatura vitoriosa de sua esposa, Lígia Moelmann Dutel de Andrade. Dois



Câmara Municipal de São Paulo

Col: 4	de proc.
n.º 177	de 19 96

03

anos depois, no entanto, também ela foi cassada.

Presidente da comissão reorganizadora do extinto PTB, Doutel foi o principal articulador da volta, em 1979, do líder trabalhista Leonel Brizola, que se encontrava no exílio. Em 1980, Brizola perdeu, na justiça Eleitoral, a posse da legenda do PTB para a deputada Ivete Vargas e por isso fundou com seus correligionários o Partido Democrático Trabalhista (PDT), do qual Doutel tornou-se vice-presidente nacional.

Nas eleições de 1986, não conseguiu eleger-se para a Assembléia Nacional Constituinte. Ficou apenas com uma suplência, que lhe permitiu voltar à Câmara dos Deputados em 1988 - seu último mandato - para ocupar a vaga deixada por Juarez Antunes, que se afastara para concorrer à prefeitura do município fluminense de Volta Redonda. Ao morrer, Doutel era líder do PDT na Câmara.

598

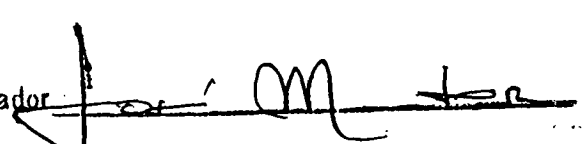
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/03/96 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

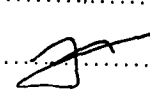

Presidente

Comissão de Constituição e Justiça

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 177 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0177/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM DOUTEL DE ANDRADE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0177/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 14/03/96

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. a execução do pedido de informação pública, mencionada no projeto de Lei nº 011796, de autoria do Honre Vereador Mário Hoda:

RÉCEBIDO EM LEG 3

14/03/1996

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de registro?

3º - A denominação proposta constitui denominação?

4º - A descrição e a localização da via no

projeto estão corretas e são suficientes para a sua

Sra. Elizabeth,

certificação?

Oficiário Executivo, solicitando informações.

(Passagem) esta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27588/88?

15/03/96

Para efeito de tais informações são

necessárias as seguintes informações:

ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH PIVOTI CAMARGO
Assistente Técnica de Seção IV

MÁRIO HODA
Presidente

DETER

Presidente

SEGUE... juntado... nessa data...
documento... e... papel de informação...
rubricado... sob folha... n.º...
Em 27/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 177 de 1996
O funcionário *R. W. K.*

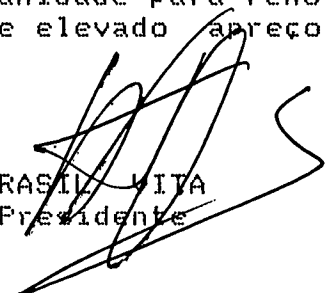
São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0222/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 177/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Doutel de Andrade, a Passagem Três (CODLOG 31.285-1), localizada no setor 181 - Quadra 020 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 177/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc.	1996
DE SÃO PAULO			
O funcionário		<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 222/96 , de
19-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 177/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 177/96 e do despacho da comissão.

RECEBI EM:

21 / 03 / 96

Regina
REGINA LUCIA TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

177

de 19

96-27.03.96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO

(a) Assistente Técnica de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 30, 04, 96

(a) 



Prefeitura do Município

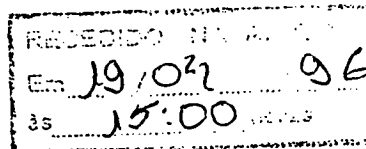
Folha n.º	90	do proc.
N.º	122	de 1996
do funcionário Paulo		

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:06 hs



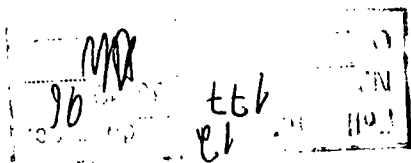
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 41	do proc.
N.º 197	1996
O Funcionario	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, ~~177/96~~, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96

96/70/80





Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.º
N.º	171	de 1986
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 49/04/86


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Ca. Municipal de

Folha n.º 14	do proe.
N.º 14	de 1996
Município de São João del-Rei	

16 - PAR
16-1008/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0177/96.

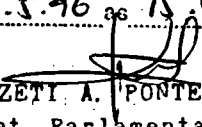
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PASSAGEM DOUCEL DE ANDRADE, o logradouro público denominado, conhecido Passagem Três, CODLO6 31.285-1, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Handwritten signatures and notes:
- Top right: *W. T. M.*
- Middle right: *[Signature]*
- Middle left: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]* with stamp **RECEBUEM**

À Douta-Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 27.5.96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º	177	de 1976
O funcionário	João Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.56

pl
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIAU ACITILOR E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 28/06/86

WZP.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 07/09/86 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Donizetti A. Pontes
PARA RELATAR.
PALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 86

PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ocupado nesta data _____	
Folhas de n° _____ / _____ / _____ a) _____	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

16

do processo nº 177 de 1976 03/01/77 (a) UZ

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/77

v/ UZn.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 07/1/77

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)